



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2024

PROJETO DE LEI Nº 025/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
302	08.244.0011.3107.0000		Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)			50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome				
304	08.244.0011.3107.0000		Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)			20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome				
307	08.244.0011.3108.0000		Programa Social Especial			50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE				
313	08.244.0011.3110.0000		Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)			40.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				
316	08.244.0011.3111.0000		Promoção de política do MDS			20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS				
318	08.244.0011.3111.0000		Promoção de política do MDS			30.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS				
340	08.244.0018.3114.0000		Programa Ser Jovem			20.000,00	





3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
296	08.244.0011.3106.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-135.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
326	08.244.0011.3115.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	021	PROGRAMA-PETI			
327	08.244.0011.3115.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	021	PROGRAMA-PETI			
334	08.244.0011.3117.0000		Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade		-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	026	Programa Criança Feliz - Equipamento e			
338	08.244.0018.3114.0000		Programa Ser Jovem		-40.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
343	08.244.0018.3114.0000		Programa Ser Jovem		-15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

II) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- II) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 05 de abril de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 025/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, para manutenção do Fundo de Assistência Social, em especial ao atendimento aos Programas sociais, além de aquisição equipamentos e material permanente e material de consumo.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 08/04/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 23/2024: -> Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral da rede pública municipal de ensino de Ibitinga na forma que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 24/2024: -> Autoriza a Adesão do Município de Ibitinga com a ACT - Associação Caminhos do Tietê e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 25/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 26/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 027/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 28/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024: -> Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



